

Política Anual de Investimentos Exercício 2017

Sumário

Introdução	3
Objetivos.....	4
Meta atuarial.....	5
Diretrizes para gestão dos segmentos de alocação dos recursos.....	6
Pressupostos de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.....	8
Cenário econômico.....	10
Estratégia de alocação dos recursos.....	14
Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos.....	18
Gestão do RPPS	19
Relatórios de Acompanhamento de Investimentos.....	22
Disposições Finais.....	22

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN Nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 e Resolução Nº 4.392, DE 19 de dezembro de 2014, o **Fundo Previdenciário do Município de Itapissuma** por meio de sua Diretoria/Gerência Executiva, apresenta a sua Política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto/Fundo de Previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos.

Os fundamentos para a elaboração da presente política de investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo.

Os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência obedecem às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Objetivos

A política de Investimentos possui o objetivo de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnica dos planos de benefícios do RPPS do Município de Itapissuma, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Constituem-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas da Instituição, como também os limites de risco a que serão expostos o conjunto de investimentos.

É um instrumento que proporciona a Diretoria/Gerência Executiva, ao Conselho Municipal de Previdência/Conselho Deliberativo e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Será sempre considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas também, e principalmente, no longo prazo.

A presente Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico de 2016 e expectativas para o ano de 2017, tendo-se utilizado, para tanto, indicadores macroeconômicos do IBGE, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Monetária – COPOM e o Relatório de Mercado – FOCUS, ambos elaborados pelo Banco Central do Brasil e a Carta de Conjuntura do IPEA, a fim de alcance e superação da Meta Atuarial.

Meta atuarial

A Meta Atuarial é a expressão do patamar de rentabilidade que um plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para garantir seus compromissos futuros. No caso dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Portaria nº 403 de 2008 do Ministério da Previdência Social, a meta atuarial fica limitada ao máximo de seis por cento (6%) ao ano em termos reais, ou seja, seis acima da inflação. Os indicadores de inflação mais comuns utilizados pelos RPPS para a meta atuarial são o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

A Avaliação Atuarial do Fundo de Previdência em questão, estabeleceu como Meta Atuarial, o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA*, acrescido de Taxa Real de Juros de 6% a.a.

Diretrizes para gestão dos segmentos de alocação dos recursos.

As Diretrizes de alocação dos recursos pelos segmentos de Renda Fixa serão definidas pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS Municipal. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão aplicados com estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada no Instituto/Fundo de Previdência pelo Conselho Monetário Nacional através de Fundos de Investimentos Financeiros.
- b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.
- c) O desempenho será medido pela comparação do rendimento de cada seguimento com seu respectivo *benchmark*.

A Gestão da Alocação entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis, tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da Taxa da Meta Atuarial (TMA), que corresponde à variação do IPCA acumulado do ano corrente acrescido de 6%. Além disso, a Gestão complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptação dos ativos às mudanças no mercado financeiro, através de investimentos ou desinvestimentos; observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos.

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os meses subsequentes de acordo com o cenário econômico esperado, numa posição conservadora.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, as estratégias de gestão de alocação dos Recursos levarão em consideração os seguintes aspectos:

- a) Tendências e comportamentos das taxas de juros e inflação;
- b) Perspectivas do mercado financeiro;
- c) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- d) Níveis de exposição dos ativos.

CrITÉRIOS Metodologia para Gestão dos Investimentos

Em casos de gestão própria, o Ministério da Previdência Social estipulou na Portaria n. 519/2011, art. 3º, inciso IX, §§ 1º e 2º, que as instituições que receberão aplicações dos recursos do RPPS sejam submetidas a procedimento de prévio credenciamento, sob o atesto de seu responsável técnico.

Os critérios para a gestão de investimentos são balizas específicas de procedimentos de seleção das instituições que receberão recursos do RPPS para a consecução da Política de Investimentos e para atingir com segurança da Meta Atuarial, devendo obedecer as normativas estabelecidas pela Portaria Nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e as normas gerais estabelecidas nesta Política, podendo ser complementadas pela Diretoria Executiva, quando houver necessidade e comunicado o Conselho Estadual de Previdência.

Pressupostos de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

Gestores de Renda Fixa e Renda Variável

Estarão pré-credenciadas as instituições que, cumulativamente:

- A) tenham filiação e *ranqueamento* entre as 30 (trinta) Gestoras mais bem colocadas nos quadros de quantitativos de patrimônio Líquido administrados da Associação Brasileira das Entidades de Mercado Financeiro e de Capitais – ANBIMA, cuja finalidade é de autorregulação das entidades de mercado financeiro e de capitais;
- B) administrar/gerir pelo menos o dobro do patrimônio líquido do fundo/instituto de previdência;

CrITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS E ADMINISTRADORAS.

Obedecidos aos critérios anteriormente elencados, a gestão/administração do RPPS fará sua requisição específica de habilitação mediante preenchimento do Questionário de Credenciamento das Instituições.

O Questionário de Avaliação de Gestores/Administradores poderá ser modificado pela Diretoria Executiva para pormenorizar quaisquer dos critérios anteriormente elencados, desde que não os suprima.

Disposições gerais acerca dos Critérios de Credenciamento de Instituições Gestoras e Administradoras.

As entidades gestoras e administradoras que receberem aporte de recursos e que no decorrer da vigência desta política de investimentos ficarem desenquadradas em relação aos critérios definidos nos termos poderão ser mantidas na carteira de investimentos no que se refere aos produtos que já façam parte do portfólio, ficando vedados novos aportes de recursos, salvo demonstração de sua viabilidade em relação aos demais parâmetros técnicos

de investimentos e elementos desta política, conforme deliberação da Diretoria Executiva, ouvido o Comitê de Investimentos, dando-se ciência ao Conselho Estadual de Previdência.

No caso de fundos de investimentos com prazo de duração previamente estabelecido em regulamento, que tenham recebidos aporte do Fundo/Instituto de Previdência e que, porventura, se verificar o desenquadramento de sua gestora ou administradora em relação aos critérios definidos nos termos da presente política, continuará a fazer parte da carteira de investimentos durante o período de sua duração, salvo condição adversa especificamente demonstrada pela área técnica à Diretoria Executiva.

Esses requisitos deverão ser verificados na entrada em vigor desta Política. Uma vez qualificada a instituição, o RPPS municipal só poderá investir em produtos que se adéquam à Resolução CMN 3.922/2010, dentro dos limites de alocação estabelecidos nesta Política, ficando a cargo da Diretoria Executiva com apoio do setor técnico, estipular demais critérios que não contrariem os ora estabelecidos.

Critérios para Seleção de Fundos de Investimentos

Após o credenciamento da Gestora, os Fundos de Investimentos enquadrados na Resolução Nº 3.922/2010 são analisados pela área técnica do RPPS municipal, conforme os critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. Os fundos são analisados de acordo com a relação risco x retorno e ranqueados por benchmark, além da composição do fundo de investimento e considerando a expectativa futura para o desempenho do benchmark.

O ranqueamento é realizado mensalmente e disponibilizado a Diretoria Executiva para que seja utilizado como suporte as decisões de Investimento dos recursos previdenciários.

Cenário econômico

A elaboração do Cenário Econômico para 2017 está norteadada segundo o Relatório FOCUS - Expectativas do Mercado e Relatório de Inflação elaborado pelo Banco Central do Brasil, Ata de Reunião do COPOM e Carta de Conjuntura do IPEA.

Brasil

Reflexo de crise econômica e política, baixo nível de investimento e retração nos principais setores da economia, o crescimento econômico não aconteceu, no acumulado do ano até o mês de setembro, o PIB apresentou recuo de 4,0% em relação a igual período de 2015, a maior queda para este período desde o início da série em 1996, consolidando mais um ano de retração.

Os principais setores da economia também registraram desempenho negativo no acumulado do ano de 2016, agropecuária -6,9%, indústria -4,3% e serviços -2,8%. A despesa de consumo das famílias retraiu -4,7% bem como a despesa de consumo do governo -0,7%. No setor externo, as importações caíram 13,1%, enquanto que as exportações cresceram 5,2%.

A taxa de investimento no terceiro trimestre de 2016 foi de 16,5% do PIB, abaixo do observado no mesmo período do ano anterior 18,2%. A taxa de poupança foi de 15,1% no terceiro trimestre de 2016, ante 15,3% no mesmo período de 2015.

A Taxa Selic que seguia uma trajetória de manutenção de alta, para combate à inflação, encontrava-se em 14,25% a.a., porém em outubro, o COPOM resolveu a dar início a um processo de redução da taxa de juros, estipulando em 14% a.a. Nova redução foi anunciada em novembro, reduzindo a taxa para 13,75% a.a.

Na tabela a seguir está a expectativa dos principais indicadores macroeconômicos projetados para o Brasil fim do período para o ano corrente, 2016 e o subsequente, 2017, segundo o Boletim Focus.

Indicador	2016	2017
IPCA (%)	6,52	4,90
IGP-DI (%)	6,76	5,04
IGP-M (%)	7,04	5,06
IPC - FIPE (%)	6,30	5,39
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,39	3,45
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,46	3,41
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	-	10,50
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	-	11,63
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	45,20	51
PIB (% do crescimento)	-3,48	0,7
Produção Industrial (% do crescimento)	-6,68	0,75
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-20,00	-26
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	47	45
Invest. Estrangeiro Direto (US\$ Bilhões)	66,06	70
Fonte: Boletim Focus/BACEN (09/12/2016)		

A projeção do Bacen para o PIB do ano corrente ficou em -3,48%, deverá ser o segundo ano consecutivo de retração na economia uma vez que, ao final do terceiro trimestre de 2016 a retração já ultrapassa a projeção do Bacen e de janeiro a setembro o PIB acumulou - 4% em relação ao mesmo período do ano anterior, como supracitado. A produção industrial deve permanecer em queda, espera-se menor do que os -8,3% de 2015, para 2016 deve ficar em torno de -6,68%. A conta corrente deve fechar deficitária em -US\$ 20 bilhões, a Dívida Líquida do Setor Público, corresponderá à cerca de 45,20% do PIB, a Balança Comercial deverá ser superavitária em torno de US\$ 47 bilhões e o Investimento Estrangeiro Direto em US\$ 66,06 bilhões, cifras ainda insuficientes para delinear uma trajetória concreta de saída da recessão.

A projeção dos indicadores de inflação sugere uma melhoria no cenário, espera que o IPCA feche em torno de 6,52%, IGP-DI 6,76%, IGP-M 7,04% e IPC-FIPE 6,30%. Até novembro de 2016 os indicadores alcançaram respectivamente 5,97%, 6,3%, 6,60%, 5,78%.

A taxa de câmbio atual se encontra em R\$/US 3,38, muito próximo ao valor esperado para o fim do período que é de R\$/US\$ 3,39. A taxa Selic encontra-se em 13,65% e não se espera nenhuma alteração até o final de 2016, uma vez que a última reunião do ano já aconteceu, em novembro.

O COPOM avalia que a convergência da inflação para a meta de 4,5% inclui os anos-de 2017 e 2018, sendo dessa forma compatível com um processo gradual de flexibilização monetária. A magnitude da flexibilização monetária e a intensificação do seu ritmo dependerão das projeções e expectativas de inflação e da evolução dos fatores de risco. O ritmo de desinflação nas suas projeções pode se intensificar caso a recuperação da atividade econômica seja mais demorada e gradual que a antecipada.

Segundo o Relatório Focus, é esperado para 2017 queda no IPCA para em torno de 4,9%a.a. e também na Taxa Selic que deve ser aproximar de 11% a.a. Espera-se ainda que se inicie a retomada do crescimento, com o PIB estipulado pelo Focus em torno de 0,7% para 2017.

A recessão que o país vive é profunda, o que dificulta prever como e quando se dará de fato a retomada do crescimento, contudo, a grande ociosidade da capacidade produtiva abre espaço para o crescimento acima do potencial nos próximos anos, numa possível recuperação cíclica. Para permitir que essa recuperação ocorra por meio da melhoria do ambiente institucional e das expectativas dos agentes, é necessário a implantação de políticas econômicas que criem um ambiente favorável a recuperação. Os desajustes acumulados ao longo dos anos anteriores impõem uma longa trajetória para reequilibrar as contas públicas, sendo este o primeiro passo para a retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Mundo

O impacto da decisão do Reino Unido de deixar a União Europeia (Brexit), foi menor do que o esperado até o momento, a libra desvalorizou-se 13% logo após o anúncio do resultado do plebiscito, estabilizando-se posteriormente nesse novo patamar, enquanto os dados de atividade também apresentaram recuperação após queda em junho e julho. Na Área do Euro, em que se esperava que o impacto negativo do Brexit seria sentido mais intensamente, a tendência de crescimento moderado não parece ter se alterado e foi influenciado positivamente pelas exportações, algo difícil de ser sustentado diante do modesto crescimento em volume no comércio internacional.

Nos EUA, a reunião de junho do Comitê de Política Monetária (FOMC) do Federal Reserve (Fed) apresentou uma perspectiva moderada de aumento da taxa de juros, devido à

sinais ambíguos quanto ao nível de atividade (os dados de emprego de maio foram particularmente ruins) enquanto o cenário internacional incerto, incluindo os efeitos do Brexit. Os indicadores de atividade nos EUA têm se mostrado voláteis e a inflação tem se mantido abaixo do objetivo de longo prazo do Fed, de 2% ao ano, ainda que em ligeiro crescimento. A estratégia de aumento dos juros tem ganhado força, e a reunião de setembro do FOMC sinalizou para uma nova elevação da taxa de juros Federal Funds ainda em 2016.

No Japão, onde a inflação é próxima de zero, há sinais de perda de fôlego do crescimento, gerando incerteza sobre a efetividade da política monetária e do novo pacote fiscal anunciado em julho. Os títulos do governo japonês de dez anos vinham sendo negociados a taxas negativas em termos nominais, a política monetária fixou a meta de juro zero, além de manutenção de instrumentos, como a compra de ativos e o compromisso com a obtenção de uma inflação superior a 2% ao ano, numa tentativa de fixar a estrutura a termo da taxa de juros.

Dentre os emergentes, as perspectivas sobre o crescimento China se estabilizaram para o curto prazo. As políticas fiscal e monetária têm estimulado a atividade econômica, mantido os investimentos em infraestrutura e sustentado o crescimento em patamar ainda elevado, ainda que menores do que no passado. A confiança dos empresários da indústria em setembro aumentou novamente, voltando em alguns casos ao terreno da expansão, acima de 50 pontos, indicando assim certa estabilização do atual ritmo de crescimento.

Na América Latina, o crescimento também tem se estabilizado, embora em níveis relativamente baixos quando comparados ao observado no período de boom de preços de commodities. Por outro lado, as notícias positivas quanto aos efeitos menores esperados do Brexit e a perspectiva de adiamento da elevação dos juros nos EUA, e de um gradualismo comedido quando voltarem a subir, mantiveram o ambiente favorável no que se refere à aceitação de riscos pelos investidores internacionais. Isso permitiu alguma valorização cambial e favoreceu o controle da inflação de modo que as políticas monetárias na região vêm se tornando menos restritivas.

As projeções do FMI apresentadas no Panorama da Economia Mundial de outubro, são de um crescimento da economia mundial de 3,1% em 2016 e 3,4% em 2017. Destaca-se que a China, apesar da desaceleração deverá representar aproximadamente 40% do crescimento global.

Estratégia de alocação dos recursos

A alocação de recursos da entidade obedece às determinações emanadas da Resolução 3.922/10, e Resolução 4.392/14, definidas abaixo no segmento de Renda Fixa, Variável e Imóveis.

Objetivos da Alocação dos Recursos

O principal objetivo da alocação de recursos pelos segmentos acima mencionados é o de garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerando aspectos como a maturidade dos investimentos realizados, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Limites de Aplicação e Faixa de Alocação dos Recursos

A alocação estratégica dos recursos do RPPS seguirá os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução 3.922/10, atualizadas pela Resolução 4.392/14, a saber:

Tabela: Faixa de alocação dos recursos do RPPS para o exercício de 2017

Segmento	Descrição	Base Legal Res. 3.922/10 CMN	Limites (%)	Alocação (%) para 2017
Renda Fixa	Títulos do Tesouro Nacional	Art 7º, I, "a"	100	0
	Fundos de Investimentos exclusivos em TTN com benchmark ANBIMA	Art 7º, I, "b"	100	100
	FI Renda Fixa ou Referenciados abertos com benchmark ANBIMA	Art 7º, III, "a"	80	0
	FI Renda Fixa composto por ativos com benchmark ANBIMA	Art 7º, III, "b"	80	0
	FI Renda Fixa ou Referenciado abertos com benchmark em indicadores de desempenho de renda fixa.	Art 7º, IV, "a"	30	0
	FI composto por ativos com benchmark em índices de referência de renda fixa.	Art 7º, IV, "b"	30	0
	Poupança	Art 7º, V "a"	20	0
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art 7º, V, "b"	20	0
	Operações Compromissadas lastreadas exclusivamente em TTN	Art 7º, II	15	0
	Fundo de Direitos Creditórios Aberto (cotas sênior)	Art 7º, VI	15	0
	Fundo de Direitos Creditórios Fechado (cotas sênior)	Art 7º, VII, "a"	5	0
	FI Renda Fixa ou Referenciado Crédito Privado	Art 7º, VII, "b"	5	0
	FI Referenciado aberto com benchmark em Ações BOVESPA,IBX ou IBRX50	Art 8º, I	30	0
	FI Referenciado em Ações negociadas na bolsa, exclusivamente os índices BOVESPA,IBX ou IBRX50	Art 8º, II	20	0
Renda Variável	FI aberto em Ações cujas carteiras estejam previstas conforme Art. 8º, II	Art 8º, III	15	0
	FI Multimercado Aberto	Art 8º, IV	5	0
	FI Participações de condomínio fechado	Art 8º, VI	5	0
	FI Imobiliário com cotas negociadas na bolsa	Art 8º, VI	5	0
Imóveis		Art 9º	Sem limites	0

A Faixa de alocação estabelecida é um reflexo do cenário macroeconômico esperado, buscando a melhor relação do risco *versus* retorno das aplicações para 2017.

As operações que envolvam os ativos que enquadram-se no Art. 7º, I, "a" devem ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; também é possível aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

As aplicações previstas no Art. 7º, incisos III e IV, VII "b" subordinam-se a que o regulamento do fundo determine:

- I - Que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- II - Que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

As aplicações previstas no Art. 7º incisos VI e VII, "a" subordinam-se a:

- I - Que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
- II - Que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

A totalidade das aplicações previstas no Art. 7º incisos VI e VII não deverá exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no Art. 8º, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários. As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social. Os imóveis de que trata o artigo poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. Este limite é facultativo nos 120 (cento e vinte) dias subsequentes à data de início das atividades do fundo. No caso de aplicações em fundos de investimento em direitos creditórios, a serem efetuadas a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite passa a ser calculado em proporção do total de cotas de classe sênior e não do total de cotas do fundo.

Não são considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido nos incisos VI e VII e § 5º do art. 7º e nos incisos IV, V e VI do art. 8º, ou pelo prazo máximo de 180 dias, no caso dos demais limites. Enquanto perdurarem extrapolações aos limites dos Art. 7º e 8º, o RPPS não pode efetuar novas aplicações que recaiam sobre limites excedidos.

Vedações

Conforme o art. 23 da resolução 3.922/10 do CMN é vedado aos regimes próprios de previdência social:

I - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - Praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;

V - Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

VI -Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.

Estratégia de Formação de Preços – Investimentos e Desinvestimentos

Investimento

Para tomada de decisão sobre realização dos investimentos serão analisados os cenários macroeconômicos do Brasil e do Mundo, segundo relatórios periódicos oficiais do Banco Central do Brasil (BCB), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e Fundo Monetário Internacional (FMI); além disso serão analisados os principais índices de rentabilidade do portfólio de ativos segundo as Resolução Nº 3.922/10 e Res. Nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional dos principais bancos. Toda tomada de decisão será a fim de alcançar ao final do ano de 2017 a Meta Atuarial, estipulada como o IPCA+6% a.a.

Desinvestimento

Será estabelecida uma média mensal de rendimento, se ao final de três meses consecutivos, o rendimento acumulado for inferior à meta trimestral, tal investimento será alvo de análise de possível desinvestimento da carteira ao qual está vinculado, sendo passível de realocação para outro ativo. Para tal, se observará rendimento mínimo mensal e acumulado do trimestre, perspectivas do cenário macroeconômico do trimestre e oscilações do mercado financeiro. Ter-se-á em seguida reunião com o Comitê de Investimento e a Diretoria Executiva do RPPS, para discussão e definição da estratégia mais eficiente para assegurar a minimização de possíveis perdas, bem como recuperação da mesma através de realocação dos recursos.

Gestão do RPPS

Modelo de gestão

O RPPS municipal adotará a gestão própria, devendo o responsável pela gestão dos recursos comprovar aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no Mercado Brasileiro de Capitais, conforme dispõe o artigo 2º da Portaria nº 155/08 do MPS.

Estrutura Organizacional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos de tomada de decisões sobre os investimentos:

- Conselho Municipal de Previdência
- Diretoria Executiva
- Comitê de Investimento

Responsável Técnico

Nos termos do art. 2º da Portaria nº 519/11 com a nova redação dada pela Portaria MPS nº 440/13 do Ministério da Previdência Social declara-se que o responsável pela gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência, Silvânia Maria Bezerra Pottes Monteiro de Barros CPF 614.466.294-49.

Gestão e controle de Risco

O controle de riscos dos investimentos através do acompanhamento dos riscos de mercado, de liquidez, de crédito e de descasamento entre o retorno dos ativos e da meta

atuarial. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho deste planejamento são:

Risco de Mercado: Está relacionado com os papéis que compõem os diversos fundos, aos quais os recursos serão investidos. Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras na condição de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Risco de Crédito: É a perda econômica potencial que uma empresa pode sofrer se a outra parte não honrar as obrigações assumidas no prazo contratualmente estabelecido. Para medir a credibilidade das empresas com base em *ratings* de crédito, são utilizadas as agências classificadoras de risco, devidamente autorizadas a operar no Brasil.

Risco Liquidez: O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações.

O risco de liquidez é avaliado de forma semelhante ao risco de mercado, observando os diferentes impactos em moedas, cenários macroeconômicos e externalidades que possam alterar a disponibilidade/custos de recursos no mercado financeiro.

Risco de Descasamento: Para que os retornos esperados se concretizem é necessário o acompanhamento do desempenho dos fundos selecionados. Esse acompanhamento é feito através da medição dos resultados, utilizando vários indicadores de risco que determinam o grau de divergência entre o retorno dos investimentos do FUNPRECON e a variação da meta atuarial. Os desvios detectados deverão ser informados, a fim de serem avaliadas e corrigidas pela diretoria.

Definições de prazo

Para fins da definição da estratégia de investimento e diretrizes de alocação de recursos por segmento considera-se:

- Curtíssimo prazo: investimentos até um mês.
- Curto prazo: investimento até um ano.
- Médio Prazo: investimento a partir de um ano até cinco anos.
- Longo Prazo: investimentos a partir de cinco anos.

Relatórios de Acompanhamento de Investimentos

Todos os produtos que fazem parte da carteira de investimento do fundo de Previdência serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Previdência e Gestor do RPPS, com o objetivo principal de verificar possíveis alterações na composição de sua carteira, promover controle de risco. Dar-se-á através da análise do desempenho dos investimentos realizados e do cenário econômico atual, a fim de para maximizar os ganhos da carteira de investimentos e minimizar as possíveis perdas, dadas as oscilações do mercado financeiro.

Ao final de cada mês as instituições financeiras onde os recursos do Fundo de Previdência estão aplicados devem disponibilizar ao gestor do RPPS extratos contendo a rentabilidade das aplicações. Tais extratos serão alvo de apreciação do Gestor e Comitê de Investimento para acompanhamento do desempenho do portfólio do RPPS.

Disposições Finais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação, além disso, os recursos do Regime Próprio de Previdência Social e suas revisões deverão ser aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes à reunião do Conselho Municipal de Previdência/Conselho Deliberativo, antes de sua implementação, conforme assinam os Conselheiros abaixo, nos termos do, art. 5º, da Res. CMN nº 3.922/2010.

Assinaturas:

Conselho Municipal de Previdência

Antônia da Silva Togado dos Santos.

Cruz Maria de Barros.

Maria Lúcia de B. Araújo

Elanize Fernandes de Oliveira.

Elton Pereira dos Santos

Diretoria/Gerência Executiva

Silvânia Maria B. P. de Barros

Diretor/Gerente de Previdência

Silvania Maria Bezerra Pottes Monteiro
CPF 614.466.294-49
Gerente Executiva do ITAPREV
Mat. 679

Itapissuma-PE, 19 de dezembro de 2016